



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 166/GAB/2023

Corumbiara/RO, 26 de julho de 2023.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Sidnei dos Santos Moura
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO.

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os imóveis que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os imóveis que especifica e dá outras providências.

Pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência, em conformidade com o estatuto deste Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado em Sessão Legislativa, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Lei.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

(assinatura eletrônica)

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 410/2022

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 26/07/2023 às 12:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **112091** e o código verificador **C2FD2B89**.

Referência: [Processo nº 1-544/2023](#).

Docto ID: 112091 v1



Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	n.º 166/GAB/2023	27/07/2023

ID:	10014	Processo	Documento
CRC:	8AC58DAC		
Processo:	2-4353/2023		
Usuário:	Thalia Santos Kechner		
Criação:	27/07/2023 11:52:40	Finalização:	27/07/2023 11:55:41

MD5: **F5FF4B6AC439ECC258065242F063893D**

SHA256: **9145F82E8190E7D41EAD6B8169A161C9D5F6C441F1D4287D401029268465B368**

Súmula/Objeto:

Ofício n.º 166/GAB/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	27/07/2023 11:52:40
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	27/07/2023 11:52:40
----------------	---------------------

ANEXOS

Mensagem 1	27/07/2023	10015
Projeto de Lei 045/2023	27/07/2023	10016

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 10014 e o CRC 8AC58DAC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI N.º 045/2023

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento-lhes os meus sinceros cumprimentos, ao tempo em que submeto à apreciação deste plenário, o Projeto de Lei nº 45, de 26 de julho de 2023 que, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Justifica-se o presente tendo em vista a necessidade de aquisição de dois terrenos para a futura construção de um prédio que sediará as dependências do Poder legislativo Municipal, cujos imóveis pretendidos são próprios ao prédio do Paço Municipal, o que facilitará o acesso dos munícipes aos órgãos públicos.

Os poderes legislativo e executivo buscarão recursos junto ao Governo do Estado para a construção do prédio, cuja obra será executada pelo Poder Executivo e entregue finalizada ao Poder Legislativo.

O Poder Legislativo, por sua vez, irá doar o prédio atual para o Poder Executivo, tendo em vista o interesse do executivo no prédio para utilizá-lo.

Portanto, há relevante interesse público na aquisição dos terrenos para ser futuramente edificado um prédio para abrigar a Câmara de Vereadores.

Face ao exposto, o Signatário apresenta este projeto de lei e conclama aos Membros dessa Egrégia Casa de Leis para sua aprovação integral.

Corumbiara RO, 26 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 26/07/2023 às 16:51, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **112069** e o código verificador **A661B73C**.

Referência: [Processo nº 1-544/2023](#).

Docto ID: 112069 v1



Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	1	27/07/2023

ID: 10015

CRC: 034BA727

Processo: 2-4353/2023

Usuário: Thalia Santos Kechner

Criação: 27/07/2023 11:54:05 Finalização: 27/07/2023 11:54:14

Processo



Documento



MD5: 3E110FE3489545FC2167E525BAFD3A9B

SHA256: AF09AA8AD08AE238A86B1C17E9F5F7A547504037A9B236C319F5FA45D1AB20B3

Súmula/Objeto:

Ofício n.º 166/GAB/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	27/07/2023 11:54:05
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	27/07/2023 11:54:05
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.º 166/GAB/2023	27/07/2023	10014
-------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 10015 e o CRC 034BA727.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI N.º 45, de 26 de junho de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, discussão e votação a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, os seguintes bens imóveis:

I - descrito na matrícula de n. 11.679 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Cerejeiras, de propriedade do Senhor Josiel Alves de Lima, brasileiro, solteiro, gerente agrícola, portador da CI.RG n. 742.522 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 691.042.712-20, residente e domiciliado na Fazenda Andreazza, no Município de Corumbiara - RO, imóvel descrito como Lote 09, quadra 06, do setor 04, medindo 452,92m².

II - descrito na matrícula de n. 11.680 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Cerejeiras, de propriedade do Senhor Josiel Alves de Lima, brasileiro, solteiro, gerente agrícola, portador da CI.RG n. 742.522 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 691.042.712-20, residente e domiciliado na Fazenda Andreazza, no Município de Corumbiara - RO, imóvel descrito como Lote 10, quadra 06, do setor 04, medindo 457,30m².

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, procedeu à análise dos imóveis, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o valor de cada imóvel descrito no artigo 1º é de;

I - Lote 09, quadra 06, do setor 04, medindo 452,92m², R\$110.000,00 (cento e dez mil reais),

II - Lote 10, quadra 06, do setor 04, medindo 457,30m², R\$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais),

Parágrafo único - o valor total da aquisição dos terrenos perfaz em R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 3º. A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 4º. O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 5º. A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), a ser adimplido no prazo máximo de 60 dias.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 26/07/2023 às 16:51, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **112051** e o código verificador **BCFCBB35**.

Referência: [Processo nº 1-544/2023](#).

Docto ID: 112051 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	045/2023	27/07/2023
ID: 10016	Processo	Documento
CRC: 3039D910		
Processo: 2-4353/2023		
Usuário: Thalia Santos Kechner		
Criação: 27/07/2023 11:54:24	Finalização: 27/07/2023 11:54:38	
MD5: 8CDFFAEED1524E27739C2D15640AD68B		
SHA256: 618C1A712831B4707BB65662741BEE337AA3660CBA990BA05D2A31B8AB491C07		
Súmula/Objeto:		
Ofício n.º 166/GAB/2023.		

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	27/07/2023 11:54:24
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	27/07/2023 11:54:24
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.º 166/GAB/2023	27/07/2023	10014
-------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 10016 e o CRC 3039D910.